



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 186, DE 13 DE MAIO DE 2020.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, medidas estas prorrogadas, até 31 de maio de 2020, pelo Decreto nº 64.967, de 8 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece Quarentena no Município de Limeira, medidas estas prorrogadas pelo Decreto Municipal nº 144, de 7 de abril de 2020, pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 155, de 17 de abril de 2020, bem como pelo artigo 1º do Decreto nº 177, de 8 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o art. 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e sua regulamentação pelo Decreto nº 123/2020;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Colendo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 6357), deferiu medida cautelar que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19, e

CONSIDERANDO que o enfrentamento a pandemia do COVID-19, agravou sobremaneira o risco dos profissionais de saúde, que estão atuando diretamente junto as unidades de referência no atendimento à população sintomática, ante a concentração de pacientes suspeitos ou portadores da doença,

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estiverem atuando especificamente nas Unidades de Saúde Municipais designadas pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente como Unidades de Referência ao atendimento dos pacientes com suspeita de Covid-19, farão jus ao adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), sobre o respectivo vencimento, pelo agravamento do risco.



DECRETO Nº 186, DE 13 DE MAIO DE 2020.

fl. 2

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

§ 1º Os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que farão jus ao adicional especificado no *caput* do presente artigo, serão aqueles que atuarem nas seguintes Unidades destacas como de referência ao enfrentamento do COVID-19:

I – Unidade de Referência ao COVID-19, determinada no Decreto nº 145, de 7 de abril de 2020;

II – UBS Nova Europa;

III – UBS Novo Horizonte;

IV – UBS Boa Vista;

V – UBS Morro Azul.

§ 2º Os demais postos de atendimento que vierem, porventura, a serem designados como Unidades de Referência para atendimento ao COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais que estiverem ou forem para lá lotados, passarão a fazer jus ao adicional previsto no *caput*, a partir da designação do local.

Art. 2º O referido adicional perdurará enquanto se mantiver o reconhecimento do estado de calamidade pela pandemia do COVID-19 no Município, retornando à situação anterior ao seu término, sem incorporação.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete